



EDITAL Nº 3/IFG/SEN/DAA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, a Direção Geral e a Chefia de Departamento do Câmpus Senador Canedo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de interessados em solicitar Afastamento Integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – câmpus Senador Canedo, que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado e Doutorado.
2. Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
3. Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG e estar lotado e em exercício no câmpus Senador Canedo.
4. A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.
5. A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.
6. Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos já aprovados em programas de pós-graduação, devidamente comprovados. Esse edital terá validade para afastamentos em 2022/2.
7. Não há garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor Docente.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. Neste edital, há previsão de 02 (duas) vagas para afastamento de Docentes para pós-graduação *stricto sensu*;
 1. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital obedece à disposição de vagas que poderão surgir com o retorno da licença de docentes em afastamento.
2. Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, a fim de preencher as restantes, ficando a decisão sob responsabilidade da Comissão Avaliadora.

3. DAS ETAPAS

1. O presente edital constará de duas etapas, a saber:
 1. A primeira etapa consistirá na classificação, com base no cumprimento dos requisitos desse Edital, de servidores docentes interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento pelo docente classificado, via processo eletrônico, conforme a Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição será de **17/05/2022 a 19/05/2022**, conforme estabelecido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
2. Para efetivar sua inscrição, o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no **ANEXO II**) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail editalafastamento2022@gmail.com em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do **ANEXO II**.
 1. O candidato deverá preencher e anexar apenas um Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós- Graduação, dentre aqueles previstos no **ANEXO II**.
3. A homologação das inscrições será divulgada no endereço:

<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais>, conforme cronograma (**ANEXO I**).

4.3.1. A homologação das inscrições respeitará o semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós- graduação indicado pelo servidor no formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação.

4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.
5. Em nenhuma hipótese, será aceito envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

1. A data para publicação das inscrições homologadas está prevista no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
2. Constitui-se requisito obrigatório à homologação da inscrição a apresentação dos documentos comprobatórios pelo candidato em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do **ANEXO II**.
 1. É obrigatório a apresentação da documentação comprobatória do tempo de serviço, do regime de trabalho, quando docente, e do tempo de exercício no Câmpus Senador Canedo.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

1. A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para capacitação foi constituída pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do câmpus Senador Canedo, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos docentes, que não estejam pleiteando afastamento.
2. São funções da Comissão Avaliadora:
 - I. Homologar as inscrições.
 - II. Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente.
 - III. Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos.
 - IV. Analisar os recursos apresentados, conforme cronograma do **ANEXO I**.
 - V. Encaminhar a classificação dos candidatos para a Direção-Geral.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

1. A classificação dos inscritos será organizada respeitando o número de vagas previstas no item 2.1 desse Edital.
 1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério de pontuação conforme o **ANEXO II**.
 2. Não será computado critério sem documentação comprobatória.
2. O critério de desempate será idade do candidato, dando-se preferencia ao de idade mais elevada.
3. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, indicando a pontuação obtida de cada

candidato, no endereço: <https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais>

7.3.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, enquanto este Edital estiver em vigência.

8. DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma (**ANEXO I**).

8.1.1 Para a interposição de recursos, os candidatos deverão utilizar o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO III**)

2. O formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado e deverá ser encaminhado para o e- mail

editafastamento2022@gmail.com direcionado à Comissão Avaliadora.

8.2.1 Somente serão aceitos recursos enviados pelo próprio e-mail institucional do candidato, no prazo determinado por esse Edital.

3. A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

4. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

1. A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa desse Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011 ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

2. A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa desse Edital.

1. Os candidatos classificados deverão formalizar a solicitação de afastamento até o dia 30 de maio de 2022.

3. O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

1. A autorização para afastamento não está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa desse Edital.

2. Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação do próximo da lista desse Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato pode desistir da segunda etapa desse Edital, mediante formalização à Chefia de Departamento, em período anterior aos disposto nos itens **9.2.1** e **9.2.2**.

2. Casos omissos serão analisado pela CONDEP do Câmpus Senador Canedo nos termos da Resolução IFG Nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou de outra norma que vier a substituí-la.

(assinado eletronicamente)

MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA

Direção Geral

IFG/ Câmpus Senador Canedo

(assinado eletronicamente)

MARIA EUGÊNIA SEBBA FERREIRA DE ANDRADE

Chefe de Departamento

IFG/ Câmpus Senador Canedo

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do edital.	16/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais
Período para Inscrições	17/05/2022 a 19/05/2022	Via e mail: editalafastamento2022@gmail.com Assunto: Inscrição - Nome do Candidato
Homologação das Inscrições	20/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais
Recursos contra homologação das inscrições.	21/05/2022	Enviar para o e-mail: editalafastamento2022@gmail.com Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos Recursos e divulgação das lista final de inscrições homologadas até as 18 horas.	23/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais
Resultado preliminar.	24/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais
Recurso contra o Resultado Preliminar.	25/05/2022	Enviar para o e-mail: editalafastamento2022@gmail.com Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar até as 18 horas.	26/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	27/05/2022	Site: https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DOCENTE MODALIDADE: MESTRADO/DOCTORADO

1.DADOS GERAIS	
Nome Completo:	Período de Expectativa para o Afastamento
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Campus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (FINS DE CLASSIFICAÇÃO)				
Critério	Dados	Pontuação Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Cordenador (a) de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão finalizado em sua respectiva pro-reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; (acima de 6 meses)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos.	3 pontos	12	
2. Coordenação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
3. Coordenação de Ação de extensão abaixo de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
4. Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no IFG.	Semestre finalizados nos últimos 05(cinco) anos	0,5 ponto por semestre completo	10	
5. Participação em projeto de pesquisa (pontuação máxima 10 pontos); (de 6 meses a cima)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
6. Participação em Ação de extensão de até 4 hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
7. Participação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
8. Orientações concluídas de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos	Nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos	10	
9. Supervisão e/ou orientação de estágio curricular	Semestre de supervisões e/ou orientações concluídos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto / semestre	10	
10. Número de créditos já concluídos no curso de pós graduação;		10 pontos - 80% até o limite de 100% concluído		

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (FINS DE CLASSIFICAÇÃO)		7,5 pontos - 79-10	10	
Critério	Dados	Pontuação Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Cordenador (a) de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão finalizado em sua respectiva pro-reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em seu cargo de docente;	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos.	60% concluído 5 pontos - 59-40% concluído 2,5 pontos - 39-20% pontuado	12	
2. Coordenação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	5 pontos - Exclusiva 7 pontos -	10	
	Documentação comprovatória Projeto em andamento SUAP	Dedicação de 40 horas	04	
3. Coordenação de Ação de extensão abaixo de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	4 pontos - Exclusiva Dedicação de 20 horas	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto por 1(um) ponto por	05	
12. Tempo de serviço na Instituição;				
4. Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no IFG.	Documentação comprovatória	semestre de trabalho na instituição	10	
	Semestre finalizados nos últimos 05(cinco) anos	semestre completo	10	
13. Menor Grau de titulação atual				
5. Participação em projeto de pesquisa (pontuação máxima 10 pontos); (de 6 meses a cima)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	Especialização 7 pontos - 1 ponto Mestrado 5 pontos -	10	
	Projeto em andamento	Doutorado 0,5 ponto 3 pontos - Pós-	05	
6. Participação em Ação de extensão de até 4 hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	doutorado 1 ponto 4 pontos - por não	10	
14. Realizou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) sem afastamento durante o exercício no IF.	Projeto em andamento	afastamento 0,5 ponto 3 pontos -	05	
	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	afastamento por 1 ano	10	
7. Participação de Ação de extensão acima de 4hs	Documentação comprovatória Projeto em andamento	2 pontos - 0,5 ponto afastamento	4 05	
	Nos últimos 05 (cinco) anos	por 2 anos 2 pontos - 1 pontos -	10	
8. Orientações concluídas de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos	Semestre de supervisões e/ou orientações concluídos nos últimos 05 (cinco) anos	afastamento 1 ponto / por 3 anos semestre	10	
9. Supervisão e/ou orientação de estágio curricular	Documentação comprovatória	2 pontos	02	
15. O curso localizar fora da Região Metropolitana de Goiânia				
10. Número de créditos já concluídos no curso de pós graduação; 16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis A1. 17. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis A2. 18. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B1.	Apresenta de comprovação do programa de pós-graduação cadastrado	10 pontos - 80% até o limite de 100% concluído 6 pontos	10	
		7,5 pontos - 79-60% concluído 5 pontos		
		5 pontos - 59-40% concluído		
		2,5 pontos - 39-20% pontuado		
11. Regime de trabalho do docente;	Últimos 5 anos	10 pontos - Dedicação Exclusiva 7 pontos -	20	
19. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B2. 20. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B3 e 4.	Documentação comprovatória SUAP	Dedicação de 40 horas	04	
		4 pontos - Dedicação de 20 horas		
12. Tempo de serviço na Instituição;				
21. Demais publicações de artigos.	Documentação comprovatória SUAP	1(um) ponto por semestre de trabalho na instituição	10	
22. Publicação de capítulo de livro ou livro	Últimos 5 anos	1,5 pontos - 10 pontos -	10	
13. Menor Grau de titulação atual				
23. Ter exercido cargo de gestão: CD.	Últimos 5 anos Documentação comprovatória	Especialização 7 pontos -	16	
		4 pontos - por semestre	10	
		5 pontos - Doutorado 3 pontos - Pós-		

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (FINS DE CLASSIFICAÇÃO)				
24. Ter exercido cargo de gestão: FG, FCC e Designação de competência).	Últimos 5 anos	2 pontos por semestre Por Critério	16 Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Coordenador (a) de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão finalizado em sua respectiva pro-reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; (acima de 6 meses)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos.	3 pontos	12	
2. Coordenação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
3. Coordenação de Ação de extensão abaixo de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
4. Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no IFG.	Semestre finalizados nos últimos 05(cinco) anos	0,5 ponto por semestre completo		
5. Participação em projeto de pesquisa (pontuação máxima 10 pontos); (de 6 meses a cima)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
6. Participação em Ação de extensão de até 4 hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
7. Participação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
8. Orientações concluídas de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos	Nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos	10	
9. Supervisão e/ou orientação de estágio curricular	Semestre de supervisões e/ou orientações concluídos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto / semestre	10	
10. Número de créditos já concluídos no curso de pós graduação;	Apresenta de comprovação do programa de pós-graduação cadastrado	10 pontos - 80% até o limite de 100% concluído	10	
		7,5 pontos - 79- 60% concluído		
		5 pontos - 59-40% concluído		
		2,5 pontos - 39- 20% concluído		
11. Regime de trabalho do docente;	Documentação comprovatória SUAP	10 pontos - Dedicação Exclusiva	04	
		7 pontos - Dedicação de 40 horas		
		4 pontos - Dedicação de 20 horas		
12. Tempo de serviço na Instituição;	Documentação comprovatória SUAP	1(um) ponto por semestre de trabalho na instituição	10	
13. Menor Grau de titulação atual	Documentação comprovatória	10 pontos - Especialização	10	
		7 pontos - Mestrado		
		5 pontos - Doutorado		
		3 pontos - Pós-		

() Homologação das inscrições () Resultado Preliminar

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO III

Data:

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OU EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar fundamentará o recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Data _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR, em 16/05/2022 17:36:07.
- Maria Eugenia Sebba Ferreira de Andrade, CHEFE - CD4 - SEN-DAA, em 16/05/2022 15:57:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282085
Código de Autenticação: a3b3bd0afe

